

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 78ª SESSÃO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1963

PRESIDÊNCIA DO ETC. SR. MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO ÁLVARO HECKSHER

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ, VICE-DIRETOR

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Washington Vaz de Mello, Dr. Octavio Murgel de Rezende, General-de-Exercito Antonio Jose de Lima Camara, Almirante-de-Esquadra Jose Espindola, Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco, General-do-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa e General-de-Exercito Jose Machado Lopes.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Acha-se licenciado o Exmo. Sr. Ministro General-de-Exercito Tristão de Alencar Araripe.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação relatada e julgada na sessão secreta do dia 27:

Nº 33.773 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Min. Ten. Brig. Alves Secco. Apelante: A Promotoria da 3ª Auditoria do 3ª Região Militar. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª Região Militar, que absolveu Jaime Venturim, soldado, servindo no 1º Batalhão Ferroviário, do crime previsto no art. 181, § 3º, combinado com o art. 66, § 1º, primeira parte, tudo do C.P.M. - Negaram provimento, para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

Foram, e seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

=====

Nº 26.767 - Paraná. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Camara. Paciente: Leodeval Alu de Lara, soldado da Polícia Militar, pelo Promotor Publico Subst. de Guarapuava, Estado do Paraná, alegando estar com sua prisão preventiva decretada pelo Comandante do I Esquadrão de Cavalaria, em virtude de I.P.M., pede seja declarada incompetente a Just. Mil., em

(Cont. da ata da 78ª Sess., em 2/XII/1963)

face do art. 114 letra a § 1º do C.J.M. - Julgaram pre-
judicado o pedido, unanimemente.

A P E L A Ç Ã O

=====

Nº 33.756 - Para. Rel. O Exmo. Sr. Min. Romeiro Neto. Rev. O Exmo./
Sr. Min. Gen. Ex. Lima Camara. Apelante: A Promotoria da
Auditoria da 8ª Região Militar. Apelada: A Sentença do
Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 8ª Região /
Militar, para a Aeronautica, que absolveu o 2º Ten. da
Aeronautica Liberato Teixeira, servindo na Base Aerea de
Belem, do crime previsto no art. 181, preambulo do C.P.M.
- Acolhida a preliminar do Dr. Procurador-Geral de incom-
petencia da J. Militar e suscitado o Conflito de Jurisdi-
ção, devendo o acusado ser posto em liberdade se por al-
nao estiver preso, unanimemente. (Usou da palavra o Dr.
George F. Tavares, advogado do acusado).

RECURSO-CRIMINAL

=====

Nº 3.998 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da
Costa. Recorrente: A Promotoria da 1ª Auditoria da 3ª
R.M. Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que não rece-
beu a denuncia oferecida contra os Coroneis I.E. Benedi-
to Carlos de Moraes, José Frederico de Mesquita, Honore/
de Miranda; Ten.Cel. I.E. Joaquim Louzada Tupy Caldas,
Joaquim Ciriaco Filho e Eduardo de Oliveira Freitas; Ma-
jor I.E. George Tenorio de Noronha, Milton Caramuru Coe-
lho, Ten.Cel.I.E. Ruy Carneiro, Cap.I.E. Josue Gomes, Ten.
Cel.I.E. Orlandino André Fauri, Ten.Cel.I.E. Gustavo Sil-
veira Garcia, Major I.E. Nilo Nunes de Carvalho, Ten.Cel.
Euclides Bernardino Gomes, incursos no art. 229 combina-
do com o art. 33, tudo do C.P.M.; Major Vet. Carlos /
Bleil Filho, Maj.Vet., Polan Kawecki, Maj.Vet. Jorge A-
lencastro de Oliveira; Major Vet. Orfelino Jose de Cas-
tro Barbacham, Ten.Q.O.A. Helgar de Paula Monteiro, Cap.
Q.O.A. Carlos Godinho Porto, incursos no art. 237 do C./
P.M. - Arquivaram o processo na parte referente ao Gen.
R/I Honore de Miranda, unanimemente e negaram provimento
ao Recurso do M.P. para manter o despacho do Dr. Auditor
que não recebeu a denuncia contra os Oficiais supramenci-
onados, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Ri-
beiro da Costa e Gen.Ex. Lima Brayner, que o provia, em
parte, para receber a denuncia contra os Tens.Cels. Joa-
quim Ciriaco Filho, Orlandino André Fauri, Gustavo Sil-
veira Garcia e Majores George Tenorio Noronha e Nilo Nu-
nes de Carvalho.

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 33.801 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Camara. /
Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto. Apelante: Nicio
Verçosa Miranda, CB-TM-57.0364.3, servindo a bordo do
Tender "Belmonte" (Cap.), condenado a 8 meses de prisão,

(Cont. da ata da 78ª Sess., em 2/XII/1963)

como incurso no art. 163, combinado com os arts. 57 e / 42, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho / Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha. - Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente.

Nº 33.828 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Machado Lopes. Apelante: Luiz Barbosa Cordeiro, Sub-Tenente, servindo no Depósito Central de Material de Motomecanização, condenado a 2 anos e 6 meses de reclusão, como incurso no art. 240, combinado com o § 2º do art. 66, do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª R.M. - Provida, em parte, reduziram a pena a 2 anos e 4 meses de reclusão, como incurso no art. 240, combinado com o § 2º do art. 66, do C.P.M., unanimemente. (Usou da palavra o Dr. Edson Bahiense, advogado do acusado).

Nº 33.808 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Lima Camara. Rev. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Luzardo Dal-Mas, soldado do 7º Grupo de Canhões 75 Auto Reboçado, condenado a 4 meses de prisão / como incurso no art. 159, combinado com o item I do art 62 e letra "b" do art. 64, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 7º Grupo de Canhões 75 Auto Reboçado. - Negaram provimento para confirmar a sentença, unanimemente.

Nº 33.807 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Min. Gen. Machado Lopes. Apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª R.M. e Jose Cezar Ramos Micheli, soldado do 1º Grupo de Artilharia / a Cavalos 75, condenado a 3 meses de prisão como incurso no art. 227, combinado com o inciso I, do art. 62, tudo do C.P.M. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente / de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª R.M. - Negaram provimento as apelações, para confirmar a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende que provia a apelação da defesa para reformar a sentença e absolver / o acusado e o Exmo. Sr. Dr. Vaz de Melo que provia a apelação do M.P. para desclassificar para o art. 141 e condenar o acusado a 1 ano de prisão.

Nº 33.781 - Minas Gerais. Rel. O Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende. Rev. O Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Jose Espindola. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª Região Militar. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª R.M. que absolveu o civil Gumer cindo Garcia de Almeida, do crime previsto nos arts. 137 e 226, do C.P.M. (Julgamento em sessão secreta).

* * *

No início da sessão, o Tribunal passou a funcionar em sessão secreta, para fazer indicação do nome de um Auditor de 1ª Entrância, para / completar a lista-tríplice a ser enviada ao Exmo. Sr. Presidente da

(Cont. da ata da 78ª Sess., em 2/XII/1963)

República, para preenchimento de uma vaga de Auditor de 2ª Entrância, bem como se manifestar sobre a classificação dos dois Auditores que figuram na lista anterior. Resolveu o Tribunal, unanimemente, manter a classificação dos dois Auditores que figuram na lista anterior, e proceder em escrutínio secreto para a escolha do nome que completará a lista-tríplice, com o seguinte resultado; 1º escrutínio:

Dr. Raul da Rocha Martins	4	votos
Dr. Jose Tinoco Barreto	3	"
Dr. Lauro Balduino Theobaldo Schuch	1	"

Submetido a 2º escrutínio, obteve o seguinte resultado:

Dr. Raul da Rocha Martins	4	votos
Dr. Jose Tinoco Barreto	4	"

O Tribunal, tendo em vista a antiguidade de função, indicou, unanimemente, o nome do Dr. Raul da Rocha Martins para completar a referida lista, ficando assim, constituída a lista-tríplice a ser enviada ao Exmo. Sr. Presidente da República:

1º lugar - Dr. Teócritro Rodrigues de Miranda
2º lugar - Dr. Jose Garcia de Freitas
3º lugar - Dr. Raul da Rocha Martins.

(Não tomaram parte na votação os Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Machado Lopes).

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, Ten. Brig. Alvaro Hecksher convidou o Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Mello, Vice-Presidente, para representar o Tribunal nas comemorações do Dia da Justiça, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo ao convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça daquele Estado, feito em ofício datado de 30/X/1963. - O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, aceitou o convite.

Ainda no início da sessão, pediu a palavra pela ordem; o Exmo. Sr. / Ministro Dr. Vaz de Mello, para felicitar o Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Jose Espindola, pela passagem de seu aniversário natalício ocorrido no dia 27 do mes proximo passado.

Antes de terminar a sessão, pediu a palavra pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Jose Machado Lopes, para se despedir do Tribunal, / por ter sido desconvocado, em virtude da apresentação do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Tristão de Alencar Araripe, marcada para o dia 4 do corrente mes. Agradeceu S. Exª., as manifestações de carinho que sempre recebeu de todos os Exmos. Srs. Ministros e para garantir-lhes o penhor da sua amizade. Declarou S. Exª. que a oportunidade que teve de servir a Justiça Militar como Ministro convocado, representava uma grande distinção em sua carreira militar. Sentia-se honrado por se ter hombreado com os tão ilustres magistrados, dos quais levava a mais grata recordação.

O Exmo. Sr. Ministro Dr. João Romeiro Neto, em nome do Exmo. Sr. Ministro Presidente, apresentou a S. Exª. o Sr. Ministro Gen. Ex. Jose Machado Lopes, os agradecimentos pelas palavras que foram dirigidas ao Tribunal. Usaram, ainda da palavra, pela ordem, os Exmos. Srs. Ministros Gen. Ex. Floriano de Lima Brayner, Dr. Washington Vaz de Mello e Ten. Brig. Vasco Alves Secco, que se referiram ao Exmo. Sr. Ministro Jose Machado Lopes, enaltecendo a personalidade marcante de S. Exª., que em tão pequeno periodo, se identificou com as funções de juiz, tornando-se por isso, credor da admiração de seus pares.

O Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Ivo D'Aquino, declarou que, no seu nome e no do Ministerio Publico Militar, apresentava seus cumprimentos ao Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Jose Machado / Lopes.

(Cont. da ata da 78ª Sess., em 2/X/1963)

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamentos adiados - Apelações:

Nº 33.777 - (MR/BF) - (Adiado o julgamento, por falta de quorum - 2ª adiamento).

Nº 33.821 - (IB/MR) - (Adiado o julgamento, por ter pedido vista na sessão do dia 20, o Exmo. Sr. Min. Alm. Esq. Borges Fortes).

Apelações: 33.819 (IC/RN) - 33.839 (IC/MR) - 33.848 (IC/RC)
33.838 (JE/MR) - 33.815 (RC/IB) - 33.834 (RC/IB)
33.835 (IB/RC) - 33.854 (IB/RN) - 33.831 (MR/BF)

Revisão Criminal: 994 (MR/BF)

Correição Parcial: 746 (AS)

Questão Administrativa: 42 (AS)

